



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná

**DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2003**

**DATA : 31 DE JANEIRO DE 2003.**

**EMENTA : CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO PARA AUSENTAR-SE DE  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON E DO PAÍS.**

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o  
seguinte Decreto Legislativo:**

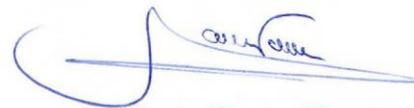
**Art. 1º - Fica concedida autorização ao Prefeito Municipal em exercício,  
para ausentar-se de Marechal Cândido Rondon e do País, quando necessário e em  
exercício do cargo de Prefeito Municipal.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PRESIDENTE, 31 de janeiro de 2003.**



**Nilson Erno Hachmann  
Presidente**



**Dante Roque Tonezer  
1º Secretário**